



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 43/2023 DE 04/09/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.770,85 (Duzentos e Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais Oitenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
319 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.672,77
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.16.482.0008.1.017	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS E RURAIS	
363 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	241.098,08

Total Suplementação: 271.770,85

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.03 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre – Principal	31501	271.770,85
	TOTAL	271.770,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal